

# L E I N° 5.569, DE 30 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, no orçamento Municipal, conforme descrições:

|  |                |
|--|----------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL   |                |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL   |                |
| 2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica |                |
| 33.50.43-Subvenções Sociais-(248).....               | R\$ 113.147,87 |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007, referente ao recurso nº 4510 – PAB FIXO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração